



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

**EDITAL IFRS Nº 015, de 09 de fevereiro de 2018.**

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET MATEMÁTICA.**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo interno de seleção para preenchimento de vaga para substituição de tutor do grupo PET – MATEMÁTICA do Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Bento Gonçalves, em consonância com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010 e na Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013.

### **1. DA DENOMINAÇÃO**

**1.1** O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**2.1** São objetivos do Programa de Educação Tutorial:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de Ensino Superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** O processo seletivo destina-se à seleção de **01 (um) tutor** em substituição ao atual para o Programa de Educação Tutorial – PET MATEMÁTICA do Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Bento Gonçalves (RS).

### **4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO GRUPO**

**4.1** Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender os seguintes requisitos:

- I - pertencer ao quadro permanente da instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II - estar lotado no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

- III - possuir titulação de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;
- III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e
- V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** Para a inscrição, o candidato deverá anexar por e-mail para [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br), em formato PDF, os seguintes documentos:

- I – Requerimento de inscrição elaborado pelo próprio candidato;
- II – *Curriculum Lattes* atualizado até no máximo 30 (trinta) dias antes do início das inscrições;
- III – Carta de intenções (tendo no máximo 2.000 caracteres);
- IV – Fotocópia dos documentos de identidade e CPF;
- V – Declaração do candidato informando não receber outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa PET;

**5.2** No campo “Assunto”, do e-mail, deverá constar o seguinte texto: “INSCRIÇÃO TUTOR PET-MATEMÁTICA”.

**5.3** Os candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo terão a inscrição automaticamente indeferida.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo seletivo de tutor substituto será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial do IFRS, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

Rodrigo Ernesto Schröer – Presidente do CLAA PET IFRS

Maria Cristina Caminha de Castilhos França – Representante da Proen

Marcus André Kurtz Almança – Representante da Proppi

Fernanda Zorzi – Tutora

## 7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

**7.1** Serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

- Análise do Currículo *Lattes* - 7;
- Análise da Carta de Intenções - 3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

**7.2** A nota final do candidato será a somatória das notas atribuídas em cada critério pela comissão de seleção.

**7.3** Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- I - Maior titulação;
- II - Maior nota no Currículo *Lattes*.

## **8. DOS DEVERES DO TUTOR**

**8.1** São atribuições do professor tutor:

- I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II - coordenar a seleção dos bolsistas;
- III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.
- X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

**9.1** O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas.

**9.2** A bolsa de tutoria terá duração do atual prazo de vigência do grupo em questão, renovável por 3 (três) anos, conforme parecer da Comissão de Avaliação.

## **10. DO DESLIGAMENTO DO TUTOR**

**10.1** O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações:

- I - por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto nesta Portaria e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;
- II - por decisão da Pró-Reitoria, ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA;
- III - após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos; do grupo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

IV – por solicitação do tutor;

## **11. DO CRONOGRAMA**

09 de fevereiro de 2018: Publicação do Edital;  
19 a 23 de fevereiro de 2018: Período de inscrições;  
26 de fevereiro de 2018: Divulgação das Inscrições Homologadas;  
27 de fevereiro de 2018: Interposição de recursos para inscrições não homologadas;  
28 de fevereiro de 2018: Divulgação do Resultado de Seleção de Tutor;  
01 de março de 2018: Prazo para interposição de recurso;  
02 de março de 2018: Homologação do resultado;

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**12.1** O resultado será divulgado no dia 02 de março de 2018, no site do IFRS e por meio eletrônico (e-mail) aos candidatos participantes do presente processo seletivo.

## **13. DA VALIDADE**

**13.1**O processo seletivo tem validade de 4 meses (120 dias) a partir da homologação deste edital.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1**Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente por meio de mensagem eletrônica encaminhada à PROEN (e-mail: proen@ifrs.edu.br) dentro do período previsto no cronograma deste edital.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** O candidato selecionado deverá atender as premissas e orientações do Ministério da Educação relativas ao Programa de Educação Tutorial.

**15.2** Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e a Avaliação dos Grupos PET do IFRS.

. José Eli Santos dos Santos(\*)  
Reitor Substituto do IFRS  
Portaria Nº 1128 de 30/06/2017  
Publicado no DOU de 03/07/2017

(\*) A via original encontra-se assinada no Gabinete do Reitor.